



DECRETO Nº 075/2007, DE 11 DE MAIO DE 2007.

Altera Decreto Municipal nº 044/2006, que dispõe sobre a nomeação de Membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Novo do Sul/ES.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, e,

Considerando os termos do Ofício nº 041/2007/SEMAS/RNS, que noticia mudanças no gerenciamento da Secretaria Municipal de Ação Social, bem como alteração dos membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Municipal nº 044/2006, passando o Conselho Municipal de Assistência Social a ser assim constituído:

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: José Roberto Martins.

Suplente: Margareth Hemerly Martins.

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: Ademar Eurico Wetler.

Suplente: Selma Sad Assaf Andrade

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Creozeli Decothé Telles.

Suplente: Margareth Longui Dias.



II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

FUNSESCOSA:

Titular: Ângela Alves Wingler do Nascimento.

Suplente: Rozimara Mozer Milioli.

Escola Família Agrícola de Rio Novo do Sul – EFA – MEPES

Titular: Ana Lúcia Paixão Spadetti.

Suplente: Jaques Moreti Vieira.

Representante da Sociedade Pestalozzi:

Titular: Odete Maria Pinheiro Athayde.

Suplente: Patrícia de Cássia Admiral Olioza.

Art. 2º- A duração do mandato dos membros do CMAS será de 02 (dois) anos, contados à partir da data de vigência do Decreto nº 018/2005, de 14 de julho de 2005.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 11 de maio de 2007.


ESTEVAM ANTÔNIO FIORIO
Prefeito Municipal